



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 824 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

**Autoriza a abertura de Credito Especial na
Importância de R\$ 300.400,00.**

**A Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a
seguinte Lei:**

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional na importância de 300.400,00 (Trezentos mil e quatrocentos reais), para atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – Funcional Programática 22.661.0061.1.070.000- Fonte FMDE.

Art.2º - Os recursos para atender o art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL EM IGUAL IMPORTÂNCIA, das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art.43, § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Junio Selem Pinto
Presidente

Prefeitura M. de Quissamã, em 21 de Setembro de 2004.

Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 22/09/2004

Edição 5398

Ass.:

Rosemary de Souza
Rosemary de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMDE				
22.661.0061.1.070.000		3390.36	100,00	
		3390.39	100,00	
		4490.51	100,00	
		4490.52	100,00	
		4590.66	300.000,00	
22.661.0061.1.070.000	261	4490.51		300.400,00
TOTAL:			300.400,00	300.400,00



Junto Selem Pinto
Presidente